

TC 022.809/2012-0

Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA.

Responsável: CONSENT- Construtora Serviços e Terraplenagem Ltda. (CNPJ 02.865.068/0001-69)

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pela empresa Consent- Construtora Serviços e Terraplenagem Ltda. (CNPJ 02.865.068/0001-69), na pessoa de seu representante legal, Sr. Raimundo Afonso Ribeiro, a título de Recurso (peça 92 e 93 – a classificar) contra o Acórdão 1080/2016-TCU-Plenário, Sessão de 04/05/2016.

2. Desta forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e ante o disposto no inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

SECEX/MA, em 31 de agosto de 2016

(assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço